

“Tem uma hora que você tem que puxar o gatilho!”: discurso de ódio, apologia e incitação ao crime na TV no pós-eleições 2022

"There comes a time when you have to pull the trigger!": hate speech, apology, and incitement to crime on TV in the post-2022 elections

"¡Llega un momento en que hay que apretar el gatillo!": discurso de odio, apología e incitación al delito en la televisión después de las elecciones de 2022

João Paulo MALERBA¹
Rosângela FERNANDES²

Resumo:

O presente artigo analisa indícios de discurso de ódio, incitação e apologia ao crime em programas jornalísticos televisivos em três momentos críticos da democracia brasileira. O objetivo é investigar o papel desempenhado pela TV na propagação e normalização do discurso de ódio e de incitação à prática criminosa contra o Estado democrático de direito. Para investigar suas raízes, analisamos o populismo penal midiático e os contornos conceituais de discurso de ódio. Seis edições dos programas *Os Pingos nos Is* e *Alerta Nacional* foram objeto de observação em articulação com os Estudos Críticos de Discurso.

Palavras-chaves: Discurso de Ódio, Populismo Penal Midiático, TV, Democracia

¹ Professor adjunto da Faculdade de Comunicação e docente permanente do PPGCom da UFJF. Doutor em Comunicação e Cultura PPGCom da UFRJ. É pesquisador do grupo de pesquisa Comunicação, Identidade e Cidadania (UFJF) e do Laboratório de Estudos em Comunicação Comunitária (LECC/UFRJ). E-mail: joaopaulo.malerba@ufjf.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4003-9850>.

² Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCOM-UFRJ) e pesquisadora do grupo de pesquisas em Políticas e Economia Política da Informação e Comunicação (PEIC/UFRJ). Coordenadora da ONG Criar Brasil. E-mail: rofernandes@criarbrasil.org.br ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7669-1539>



Abstract: This article analyzes evidence of hate speech, incitement and apology for crime in television news programs in three critical moments of Brazilian democracy. The objective is to investigate the role played by Brazilian TV in the propagation and normalization of hate speech and incitement to criminal practices against the democratic rule of law. To investigate its roots, we examine media-driven penal populism and the conceptual contours of hate speech. Six episodes of the programs "Os Pingo nos Is" and "Alerta Nacional" were analyzed in conjunction with Critical Discourse Studies.

Keywords: Hate Speech, Criminal Media Populism, TV, Democracy

Resumen: El presente artículo analiza indicios de discurso de odio, incitación y apología del delito en programas periodísticos televisivos durante tres momentos críticos de la democracia brasileña. El objetivo es investigar el papel desempeñado por la televisión brasileña en la propagación y normalización del discurso de odio y la incitación a prácticas criminales contra el Estado democrático de derecho. Para investigar sus raíces, examinamos el populismo penal mediático y los contornos conceptuales del discurso de odio. Se analizaron seis episodios de los programas "Os Pingos nos Is" y "Alerta Nacional" en conjunto con los Estudios Críticos del Discurso.

Palabras clave: discurso de odio, populismo penal mediático, televisión, democracia

Considerações iniciais

Nos últimos anos, temos presenciado a organização e mobilização de forças antidemocráticas via plataformas de redes sociais e de compartilhamento de mensagens instantâneas. O discurso de ódio tem sido apontado como seu motor afetivo que, embora afete pessoas e instituições, tem como alvo final o Estado Democrático de Direito. Apesar do protagonismo no digital, a extrema direita no Brasil não se deu ao luxo de abdicar do potencial da radiodifusão para se consolidar no cenário político nacional, como o seu discurso faz parecer. A utilização pioneira das redes sociais não implicou em exclusão do rádio e da TV. Nossas pesquisas prévias indicam que Jair Bolsonaro ganhou relevância no cenário nacional catapultado também por programas de televisão que amplificaram seu discurso radicalizado e agressivo. Os ataques às minorias, à democracia, ao sistema político e às forças de esquerda imprimiram no parlamentar a marca de “polêmico”, exprimindo opiniões que muitas vezes feriam a Constituição Federal e a legislação vigente. Programas como *CQC*, *Pânico na TV*, *SuperPop*, *Programa do Ratinho*, entre outros, contribuíram para constituir Jair Bolsonaro como um personagem político antissistema.



A TV é tradicionalmente no Brasil um meio de comunicação popular, de grande penetração, historicamente alvo de disputa e que, apesar do avanço das novas tecnologias, preserva poder de influência na população. A TV aberta alcança 96,3% dos lares³. Pesquisa recente de medição de audiência indica que a TV linear, que compreende emissoras abertas e por assinatura, é responsável por 79% do tempo gasto com consumo de vídeo em residências no país (Kantar, 2023). Acrescente-se a esse quadro, o acesso via plataformas de *streaming* e aplicativos que hoje permitem à audiência personalizar e flexibilizar sua própria programação. O conteúdo é acessado através das mídias sociais, com sua arquitetura voltada ao compartilhamento. Trechos da programação circulam com a instantaneidade, velocidade e multiplicação vertiginosas, características da hipermídia. Na “televisão transmídia” (Evans, 2011) há uma nova lógica de produção, distribuição e consumo de conteúdos televisivos que se ancora nas potencialidades do virtual e na participação ativa de seus receptores.

O presente estudo integra a pesquisa de doutorado⁴ que investiga a utilização do discurso de ódio como estratégia midiática eleitoral e de governo por Jair Bolsonaro (2017-2022) com foco no papel desempenhado pela televisão brasileira em complementariedade às redes sociais. A partir da metodologia de Análise de Discurso (Charaudeau, 2018; Orlandi, 2015) em articulação com os Estudos Críticos de Discurso (Van Dijk, 2020; Fairclough, 2016), neste artigo analisamos indícios de discurso de ódio, incitação e apologia ao crime em programas jornalísticos em três momentos recentes e críticos da democracia brasileira, em que franjas golpistas da sociedade se mobilizaram pelo fim do Estado democrático de direito. As datas dos atos golpistas foram 2/11/2022; 12/12/2022, e; 8/01/2023. No entanto, buscando maior aprofundamento da análise, priorizamos a observação dos programas dos dias 2/11/2022, 13/12/2022 e 9/01/2023, considerando que em relação aos dois últimos a cobertura se deu mais de forma mais detalhada no dia seguinte aos fatos.

O atual estágio da pesquisa de doutoramento já nos permite identificar as emissoras Record, Band, SBT, Rede TV (TVs abertas) e Jovem Pan (TV por assinatura)

³ Dados de 2019. Disponível em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/20787-uso-de-internet-televisao-e-celular-no-brasil.html>>. Acesso em: 06 fev. 2022.

⁴ Trata-se da pesquisa de doutorado desenvolvida no PPGCom da ECO/UFRJ de Rosangela de Jesus Fernandes “Discurso de ódio e desinformação na tv (2017/2022): a legitimação da retórica bolsonarista: ataque à dignidade humana, às instituições e à democracia”, orientada pela prof^a. Suzy Santos e coorientada pelo prof. João Paulo Malerba.



como as principais aliadas televisivas de Bolsonaro na legitimação e consolidação política através do discurso de ódio. Da diversidade de programas jornalísticos (recorte da pesquisa) dessas emissoras e orientados pelo fôlego restrito da presente análise, elegemos: o *Alerta Nacional*, transmitido da Rede TV! e o *Pingos Nos Is*, da Jovem Pan. As escolhas se devem pelo histórico de apoio ao governo do ex-presidente e por se constituírem em exemplos representativos, um de programa jornalístico policial e o outro de programa jornalístico analítico. Além disso, ambos enfrentam processos judiciais⁵ junto a Ministérios Públicos.

Nossa análise parte das seguintes hipóteses orientadoras: (1) tais programas de televisão, com significativo espraiamento pelas redes sociais, fazem do meio um espaço de disseminação de discurso de ódio e de incitação e apologia a crimes; (2) tais práticas têm origem na exaltação dos crimes praticados pelas forças policiais contra populações vulneráveis e forças de esquerda em programas policiais, mas representaram uma etapa para a presente normalização quanto aos recentes ataques à democracia praticados pela extrema direita no Brasil; (3) desta forma, tais programas televisivos atuaram na recente crise da democracia brasileira, em alinhamento com as forças de extrema direita, na propagação e normalização do discurso de ódio e de incitação à prática criminosa contra os direitos humanos e o Estado democrático de direito.

Discurso de ódio, apologia e incitação ao crime na TV brasileira

O jornalismo na televisão brasileira tem um histórico de violações aos direitos humanos. Ainda que isso possa ser verificado em programas jornalísticos tradicionais, os programas policiais, classificados por alguns autores como “policialescos”⁶, são palco recorrente de práticas antidemocráticas e anti-humanistas. A sua origem na TV remonta ao *Aqui e Agora* ainda na extinta TV Tupi, em 1979, que inspirou seu homônimo, em 1991, do SBT. Em sua análise histórica sobre tais programas, Moura

⁵ Em outro artigo (Malerba e Fernandes, 2021), quando analisamos as complementaridades discursivas entre Bolsonaro e Sikêra Júnior acerca da pandemia de COVID-19, identificamos as proximidades políticas entre os Bolsonaro, a Rede TV! e Sikêra. Já a Jovem Pan é apoiadora declarada de Bolsonaro e das pautas conservadoras, alvo de inquérito do Ministério Público Federal por “veiculação de conteúdos desinformativos sobre o funcionamento das instituições brasileiras e de conteúdos com potencial de incitação à violência e a atos antidemocráticos”. Disponível em: [inquerito-jovem-pan.pdf \(conjur.com.br\)](https://conjur.com.br/inquerito-jovem-pan.pdf) Acesso em 13 mai. 2023. A ação requer o cancelamento judicial das três outorgas de radiodifusão do grupo Jovem Pan e multa de mais de 13 milhões de reais.

⁶ Optamos por não adotar o termo “policialesco” considerando a falta de rigor conceitual e por entender que esta é uma expressão pejorativa empregada em referência à programação que tem apelo popular.



(2015) aponta como principais características a linguagem realística e a espetacularização dos fatos narrados, tendo relação direta com o desenvolvimento histórico dos chamados “programas de realidade”. Tais programas colecionam denúncias de violação de direitos humanos e discursos de ódio contra minorias, sob a capa do entretenimento e do humor.

A fórmula tem se repetido por todo o país: apresentadores carismáticos e burlescos, transmissões de ações policiais em tempo real, sensacionalismo, humor, ironia, opiniões polêmicas e violação dos direitos humanos em nome da audiência. Nesse sentido, há casos emblemáticos, como uma edição do programa *Cidade 190*, da TV Cidade (Fortaleza), que veiculou cenas de um estupro de uma criança de 9 anos de idade por 17 minutos⁷. Por serem considerados jornalísticos, esses programas não são submetidos ao sistema de classificação indicativa, e boa parte ocupa a programação da manhã e/ou tarde⁸. Tal enquadramento também acarreta dificuldade para regulá-los, já que a Constituição Federal protege produtos de caráter informativo⁹.

Gomes e Almeida (2013) atribuem aos programas policiais o papel de paladinos do chamado *populismo penal midiático*. Vale destacar que o *populismo penal* não se reduz à mídia: policiais, políticos, legisladores, juízes, Forças Armadas e universidade contam com defensores de um contínuo maior rigor penal, explorando o senso comum de que leis e punições mais duras são a “bala de prata” para a insegurança pública. Porém, os meios de comunicação assumem protagonismo no discurso populista punitivista no contexto da midiaticização. Hjarvard (2012, p. 54) defende que “a sociedade contemporânea está permeada pela mídia de tal maneira que ela não pode mais ser considerada algo separado das instituições culturais e sociais”, sendo um ator central de mudança cultural e social, com impacto direto na política e nas práticas sociais. Devemos ressaltar o vínculo entre a produção massiva de notícias sobre violência, o imaginário social e a opinião pública (Gomes; Almeida, 2013, p. 46): constrói-se uma percepção generalizada de caos, alimentando o medo e a sensação de

⁷ Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/tv-cearense-e-multada-por-mostrar-cenas-de-estupro-de-crianca-5332/>. Acesso em 23 ago. 2023.

⁸ Cf. Portaria nº 1.189, de 3 de agosto de 2018 do Ministério da Justiça, cujo artigo 5º se lê: “O disposto nesta Portaria não se aplica: (...) IV - aos programas jornalísticos”. Disponível em https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/153/4/PRT_GM_2018_1189.pdf. Acesso em 23 ago. 2023.

⁹ O artigo 220, parágrafo 1º, estabelece que “nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social” (BRASIL, 1988).



indefesa em favor de soluções imediatistas, que ignoram as raízes sociais e econômicas da violência.

Podemos caracterizar o populismo penal midiático como a instrumentalização da mídia para promover agendas políticas punitivas no âmbito da segurança pública e da justiça criminal. Gomes e Almeida (2013) classificam o populismo penal midiático em duas vertentes: a *conservadora clássica* e a *disruptiva*. A primeira, representada pelos programas televisivos policiais, se volta contra as minorias, estereotipadas, com um histórico de desrespeito aos direitos humanos, notadamente a incitação à execução de suspeitos e o enaltecimento de ações ilegais praticadas pelas forças de segurança. De fato, a maior parte desses programas adota um discurso populista e autoritário de desqualificação dos direitos humanos, conformando uma ideia de que a defesa de tais direitos se volta contra à segurança e o bem-estar da população. A segunda vertente, disruptiva, também parte de julgamentos e condenações prévias, mas se dirigindo às classes políticas e instituições da sociedade, notadamente às forças e partidos de esquerda.

Ainda de acordo com os autores, o jornalismo praticado por esses programas é espetacularizado, justiceiro, seletivo e propugna a preservação da ordem social. Os agentes policiais são idealizados e as violências e os excessos cometidos são justificados em uma narrativa sensacionalista, que explora, de um lado, o sofrimento da vítima, e, de outro, a perversidade do criminoso. O maniqueísmo perpassa todas as narrativas: a sociedade é dividida entre pessoas decentes, de um lado, e criminosas, de outro (Gomes; Almeida, 2013). Como sintetizam Fernandes e Azevedo (2015, p. 172), “as matérias policiais seguem uma mesma ‘receita de bolo’: a polícia é tida como fonte privilegiada da notícia, a punição do sujeito é supervalorizada e a mensagem transmitida é a de que o Estado brasileiro está em uma constante guerra contra os criminosos”. E, em última instância, “para reivindicar mais eficiência na persecução penal, sugerem o fim do Estado democrático de direito assim como o corte dos direitos e garantias constitucionais e internacionais” (Gomes; Almeida, 2013, p. 103).

Um monitoramento realizado pela ANDI Comunicação e Direitos, ao longo de 30 dias corridos de 2015, analisou 19 programas de TV e 9 radiofônicos com viés policial, produzidos em 10 capitais brasileiras (Belém, Belo Horizonte, Brasília, Campo Grande, Curitiba, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo). O monitoramento registrou “4.500 violações de direitos, 15.761 casos de infração a leis brasileiras e multilaterais e 1.962 ocorrências de desrespeito às normas



autorregulatórias” (ANDI, 2019, p. 2). Entre as principais violações observadas nesses programas estão: o desrespeito à presunção de inocência; a incitação ao crime e à violência; a exposição indevida de pessoa(s) e adolescentes em conflito com a lei; o discurso de ódio e preconceito; a violação do direito ao silêncio; a tortura psicológica e tratamento desumano ou degradante. No que particularmente interessa ao nosso recorte, o monitoramento registrou 151 casos (7,8%) de incitação à desobediência às leis ou às decisões judiciais, mais de cinco violações por dia; 127 casos (6,6%) de incitação ao crime e à violência, mais de quatro violações por dia, e; 17 casos (0,9%) de discurso de ódio e preconceito, equivalente a mais que uma violação a cada dois dias.

Tais resultados que demonstram as conexões entre *palavra*, *ato* e *crime* inspiram algumas perguntas importantes para o nosso objeto: quais são os contornos conceituais do discurso de ódio? Em que momento se ultrapassa as barreiras aceitáveis e legais do discurso? Quando a externalização do pensamento *enaltece* ou *incita* crimes e passa a também ser um crime?

Discurso de ódio, apologia e incitação ao crime: delineando fronteiras

O *discurso de ódio* é um conceito em disputa. As múltiplas variáveis e seu alto grau de subjetividade têm levado a aplicações divergentes, havendo uma série de indagações que ainda carecem de consenso: o peso do contexto histórico e cultural; a intencionalidade de incitação à violência; o transbordamento da emoção individual para a agressão em palavras, expressões ou imagens; a capacidade de causar dano; a distinção entre o pensamento e a externalidade; a conexão entre palavras e atos; as fronteiras legais, e; os alvos a que se dirigem as falas intolerantes e agressivas.

Buscando reduzir a amplitude daquelas interrogações destacamos que o objeto em discussão não é o ódio, mas o discurso de ódio. Discurso, segundo Eni P. Orlandi (2015, p. 15), é a “palavra em movimento” e está associado de forma profunda à relação língua-sujeito-história. O ato discursivo é atravessado pela exteriorização do pensamento marcada ou não pela intenção de persuadir. No discurso de ódio, apesar de supor a relação com o outro, não há diálogo. A interação, o compartilhamento de pontos de vista ou a busca por entendimento, habitualmente, estão ausentes. O *outro* ocupa o lugar de alvo para o qual é direcionada a intolerância. Não há objetivo de reflexão ou crítica construtiva, mas de desempoderar o diferente, de constranger e até de desumanizar.



Diversos autores (Sponholz, 2023; Wardle; Derakhshan, 2017; Silva *et al.* 2011; Brugger, 2007; Delgado; Stefancic, 2004), procuram estabelecer critérios para o enquadramento do conceito. A Organização das Nações Unidas (ONU), no documento *United Nations Guidance Note on Addressing and Countering COVID-19 related Hate Speech* (Organização das Nações Unidas, 2020) que busca orientar os países-membros sobre o enfrentamento da questão, propõe a observação de três componentes que se fazem presentes simultaneamente: a *comunicação*, o *ataque* ou uso de linguagem pejorativa e a referência ao *fator de identidade*. Liriam Sponholz (2023, p.147), ao buscar sistematizar as abordagens do tema, segue a mesma linha e propõe três propriedades definidoras semelhantes: 1: ataques; 2: baseados em um fator de identidade; 3: que são de natureza simbólica.

Na perspectiva da ONU, a identificação da comunicação deve observar a abrangência. O ataque é constatado a partir das características do ato comunicativo: ser tendencioso, preconceituoso, discriminatório, intolerante ou degradante. Já o fator de identidade contempla características de coletividade alvos contumazes de discriminação, “religião, etnia, nacionalidade, raça, cor, descendência, gênero ou outro fator de identidade” (Organização das Nações Unidas, 2020, p.11). A ONU ressalta que essa definição deve ser inclusiva, observando o contexto específico em que podem ser considerados fatores de identidade, entre outros, a língua e a opinião política.

Silva *et al.* (2011, p. 447) consideram a discriminação como um dos elementos básicos do discurso de ódio: “é uma manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido)”¹⁰. Os alvos da discriminação se revelam na definição de discurso de ódio apresentada por Winfried Brugger (2007, p. 151): “o conjunto de palavras que traz o potencial de insultar, intimidar ou assediar pessoas em virtude de sua raça, cor, etnicidade, nacionalidade, sexo ou religião, ou que tem a capacidade de instigar violência, ódio ou discriminação”.

Brugger aborda um ponto central para a caracterização da fala odiosa: a capacidade de incitar a violência. Longe de se constituir em transbordamento de uma emoção individual que busca justificativa na liberdade de expressar um sentimento pessoal, esse tipo de discurso objetiva consequências concretas. Ele é mobilizador,

¹⁰ Os autores consideram a externalidade e a discriminação como os dois elementos básicos desse tipo de discurso. Assim, definem que “o discurso de ódio será considerado manifestação discriminatória externalizada, que abrange os atos de discriminar e de instigar a discriminação contra determinado grupo de pessoas que possuem uma característica em comum” (SILVA *et al.*, 2011, p. 450).



duradouro, compartilhável, não se contenta com o ataque que está sendo impetrado momentaneamente, procura angariar adeptos, se multiplicar. Neste sentido, Delgado e Stefancic (2004, p. 364) articulam argumentos para construção de consenso sobre a justificativa de hostilizar determinado grupo social: “qualquer tipo de ação discriminatória pressupõe um grupo que lida sob algum tipo de estigma. O principal mecanismo para a criação desse estigma é o discurso de ódio”¹¹ (tradução nossa).

Os responsáveis por tais discursos se sentem pertencentes à mesma comunidade e assim são estimulados e estimulam os demais a reproduzir tais comportamentos e radicalizá-los. Essa sensação de pertencimento, segundo Teun A. Van Dijk (2020), potencializa o poder de grupos dominantes contra minorias:

O discurso racista e, de forma mais geral, o discurso ideológico dos membros de um grupo (endogrupo), por exemplo, tipicamente enfatizam, de várias maneiras discursivas, as características positivas de nosso próprio grupo e seus membros, e as (supostas) características negativas dos outros, o grupo de fora (exogrupo) (p. 14).

As mensagens de ódio podem ganhar carga de agressividade e capacidade de causar dano de acordo com o contexto, com as referências culturais e a depender de fatores como o tom da fala, o gestual, a expressão facial. Na perspectiva de Michel Rosenfeld (2001, p. 8), referente ao ódio racial, há discursos baseados em insultos e grosserias que o autor considera como óbvios, são os *discursos de ódio manifestos*. No entanto, ele chama atenção para outra modalidade, mais complexa e dissimulada: *discurso de ódio em substância*. Trata-se de estratégia fundamentada, por exemplo, no *negacionismo*, como observado no contexto do Holocausto promovido pela Alemanha nazista durante a Segunda Guerra Mundial. A tentativa de realizar o revisionismo histórico é praticada com a utilização de métodos que incluem o descrédito do testemunho dos sobreviventes. Neste caso, a promoção subliminar pode surgir encoberta como debate científico ou político. Esse tipo de versão pode se constituir como base teórica e estímulo para a modalidade mais explícita, do *discurso de ódio manifesto*.

A ONU, no documento supracitado (2020, p. 11) ressalta outro aspecto importante, a diferença em relação aos crimes de ódio: “o discurso de ódio necessariamente envolve expressão, enquanto a maioria dos crimes de ódio não, embora sejam frequentemente precedidos por discurso de ódio”. Além disso, observa

¹¹ “Discriminatory action of any kind presupposes a group that labors under a stigma of some kind. The prime mechanism for the creation of such stigma is hate speech”



que “todos os crimes de ódio são *ofensas criminais*, enquanto o discurso de ódio nem sempre” (grifo nosso).

Chegamos aqui às fronteiras em que o discurso de ódio pode a ser tipificado como crime. O Código Penal Brasileiro, no capítulo *Dos crimes contra a paz pública*, explicita no Artigo 286 a *incitação ao crime* como “incitar, publicamente, a prática ao crime”¹². Já o Artigo 287, define *apologia de crime ou criminoso* como “fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime”. Cabe diferenciar que *incitar* é o mesmo que incentivar, persuadir, estimular ou levar de forma proposital, por meio de ações e/ou palavras, outrem a praticar um crime. Já fazer *apologia* é enaltecer, elogiar um crime que tenha de fato ocorrido e não de um crime em abstrato. Tanto na incitação, quanto na apologia é necessário que haja a *intenção* de estimular outros a praticarem o crime.

No caso de incitação ou apologia ao crime e discurso de ódio veiculados via radiodifusão há que se ressaltar os agravantes de serem perpetrados num veículo de comunicação cujo usufruto é uma concessão pública e para uma audiência massiva, aumentando o risco e alcance dos danos.

No ar, ataques à democracia e várias violações

Alerta Nacional

O *Alerta Nacional* é um programa da TV aberta, voltado para as classes populares. Foi veiculado de 2020 ao início de 2023 pela Rede TV!, em rede nacional, e pela TV A Crítica, para Manaus, região Norte do país, contando ainda com transmissão ao vivo pelo *Youtube*. Com foco nas temáticas de segurança pública, explora ações policiais e imagens sensacionalistas. O *Alerta* é estruturado em exibição de reportagens gravadas e participação ao vivo de repórteres. O apresentador dá seu veredito sobre cada matéria, ressaltando detalhes e condenando os suspeitos, num exemplo clássico de populismo penal midiático.

A exemplo de outras atrações policiais semelhantes, conta com um apresentador que personifica o programa. Sikêra Júnior combina drama, humor, religião, ódio e

¹² No contexto das investidas de Bolsonaro contra o STF e a própria democracia, em 2021, a Lei de Segurança Nacional (Lei nº 7.170/83), recebeu adendos aos crimes contra o Estado Democrático de Direito e incluiu no Artigo 286 que “incorre na mesma pena quem incita, publicamente, animosidade entre as Forças Armadas, ou delas contra os poderes constitucionais, as instituições civis ou a sociedade”



ataque aos direitos humanos¹³. Cada edição é iniciada com uma oração que pede proteção às famílias, mas conta também com quadros como o do “CPF Cancelado”, que comemora a morte de pessoas acusadas de cometer crimes. O jargão é o mesmo utilizado por milícias quando inimigos são eliminados. Já no momento “Pote do Demo” são depositados em um recipiente pequenos bonecos de plástico que simbolizam corpos de pessoas mortas pela polícia, contabilidade que celebra a eliminação de suspeitos.

Sikêra foi aliado de primeira hora da família Bolsonaro, tendo recebido o ex-presidente e seus filhos diversas vezes para entrevistas exclusivas em um ambiente sem questionamentos ou perguntas incômodas. O apresentador já foi elogiado em público pelos integrantes da família em diversas ocasiões. Sikêra e outros apresentadores da Rede TV!, inclusive um de seus proprietários, Marcelo de Carvalho, foram beneficiados com o pagamento de cachês pelo governo Federal durante o mandato de Bolsonaro¹⁴.

Pingo nos Is

Já o programa *Os Pingos nos Is* é veiculado por uma emissora de TV por assinatura, a Jovem Pan, e tem audiência privilegiada na classe média e formadores de opinião conservadores. No site da emissora é descrito como: “um programa que aborda temas políticos de modo crítico, no formato de bate-papo e discussão aberta”¹⁵. É ancorado por um jornalista que apresenta as notícias e aciona os comentaristas que se revezam oferecendo suas visões dos fatos da conjuntura nacional. Entre os contratados, profissionais (não só jornalistas) que se reconhecem como conservadores e, em alguns casos, com conexões militares. Fizeram parte do time: Gerson Gomes, coronel da reserva; Alexandre Garcia, porta-voz do presidente João Figueiredo durante a ditadura; Paulo Figueiredo, neto do mesmo ex-presidente; e Ana Paula Henkel, ex-jogadora de voleibol, que mora nos Estados Unidos e é apoiadora de Donald Trump.

¹³ Pela prática, enfrenta processos na Justiça. Em junho de 2021, seu discurso de desrespeito à população LGBTQIA+ levou o Ministério Público Federal do Amazonas a denunciá-lo por incitação à homofobia Disponível em: MPAM oferece denúncia contra apresentador Sikêra Jr. pela prática e incitação à homofobia. Acesso em 24 ago. 2023. Em 2018, quando atuava em um programa local na TV Arapuan, em João Pessoa (PB), foi denunciado por racismo, o Ministério Público Federal (MPF) pediu a sua prisão. Disponível em: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/02/02/mpf-pede-prisao-de-apresentador-e-multa-por-crime-de-racismo.ghtml>. Acesso em 30 ago. 2023.

¹⁴ Disponível em Governo Bolsonaro pagou cachê para ao menos 32 apresentadores e influenciadores - 20/08/2021 - Poder - Folha (uol.com.br) Acesso em 21 ago. 2023.

¹⁵ Disponível em Programa Os Pingos nos Is, assista os vídeos na íntegra | Jovem Pan Acesso em 28 ago. 2023.



O então presidente da Jovem Pan, Antônio Augusto Amaral de Carvalho Filho, o Tutinha, que figura entre os aliados de Jair Bolsonaro, foi o responsável por levar para a TV o programa radiofônico *Pânico*, que se constituiu em espaço aberto para o político e que, antes da eleição à Presidência, dedicava um quadro exclusivo para transformar o discurso de ódio de Bolsonaro em humor: *Mitadas do Bolsonaro*, que desempenhou papel importante na sua popularização e constituição como um personagem “autêntico”.

Tutinha foi condecorado por Bolsonaro, em 2022, com a Medalha do Mérito Tamandaré, concedida aos que prestaram serviços relevantes de apoio e divulgação da Marinha do Brasil. A mesma honraria foi concedida a outro comentarista do programa: José Maria Trindade. No dia seguinte aos atos antidemocráticos de 8 de janeiro, Tutinha apresentou sua renúncia à presidência da Jovem Pan.

A análise da cobertura das duas emissoras a respeito dos ataques à democracia é observada a partir da perspectiva de Charaudeau (2018) da relação dialética entre o “mundo a comentar” e o “mundo comentado”: “o acontecimento nunca é transmitido à instância de recepção em seu estado bruto; para sua significação, depende do olhar que se estende sobre ele, olhar de um sujeito que o integra num sistema de pensamento e, assim fazendo, o torna inteligível” (p. 95). Como indica o autor, a mídia atua como um espelho deformante da realidade. Análise em diálogo estreito com Fairclough (2016) que considera que “o discurso é uma prática não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significados” (p. 91).

Dia 2 de novembro de 2022

O processo eleitoral de 2022 no Brasil foi marcado por acirramentos. No segundo turno, em 30 de outubro, os principais problemas registrados foram relacionados a denúncias sobre atuação da Polícia Rodoviária Federal, que teria realizado operações com foco em localidades que registraram votação favorável ao candidato petista no primeiro turno, visando dificultar acesso dos eleitores às urnas¹⁶. Apesar disso, com o fim do horário de votação e a apuração, Luiz Inácio Lula da Silva

¹⁶ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/ex-diretor-da-prf-silvinei-vasques-e-presos-em-investigacao-sobre-interferencia-nas-eleicoes-de-2022/>. Acesso em 20 ago. 2023.



foi eleito presidente com 60.345.999 dos votos, derrotando Jair Bolsonaro que obteve votação de 58.206.354¹⁷.

No mesmo dia, pouco após a proclamação do resultado, caminhoneiros iniciaram a ocupação das estradas em protesto contra a vitória de Lula. Os pontos de bloqueio foram ampliados nos dias seguintes, se espalhando por 23 estados e o Distrito Federal, causando problemas no abastecimento e impedindo o direito de ir e vir da população. A quarta-feira, 2 de novembro de 2022, feriado nacional, foi escolhida para ampliar a pressão sobre as autoridades. Apoiadores de Bolsonaro iniciaram em todo o país o movimento de acampamento em frente às unidades das Forças Armadas e de protesto nas ruas. As mobilizações antidemocráticas ganharam força e contaram com milhares de pessoas em 24 estados e o Distrito Federal. Vestindo verde e amarelo, os manifestantes afirmavam que a eleição tinha sido fraudada, pediam intervenção e clamavam por socorro às Forças Armadas. Os protestos ganharam destaque na imprensa com cobertura ao vivo durante todo o dia.

Dias 12 e 13 de dezembro de 2022

Em 12 de dezembro de 2022 foi realizada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em Brasília, a cerimônia de diplomação do presidente eleito e de seu vice. O ato oficializa o resultado das urnas, atesta que a chapa teve suas contas aprovadas, que foi superado o prazo de questionamento do processo eleitoral e que os eleitos estão habilitados a exercerem seus mandatos a partir da posse¹⁸.

A diplomação ocorreu sete dias antes do prazo final previsto (19 de dezembro), em uma tentativa de sinalizar que o mandato do presidente eleito estava assegurado, diante das resistências encontradas entre bolsonaristas, que seguiam mobilizados e clamando por intervenção. O temor da realização de eventos violentos levou ao reforço da segurança no entorno do TSE. Os atos de protesto e destruição em Brasília, no entanto, não foram impedidos: ruas foram fechadas, carros e ônibus depredados e incendiados, tentativa de invasão da sede da Polícia Federal. Os distúrbios começaram após a decretação da prisão temporária do indígena José Acácio Serere Xavante,

¹⁷ Disponível em: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-resultados/home?po_cargo=Presidente&session=103097783839298 Acesso em 20 ago. 2023.

¹⁸ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/historia/processo-eleitoral-brasileiro/diplomacao-dos-eleitos/> Acesso em 25 ago. 2023.



apoiador de Bolsonaro, acusado da prática dos crimes de ameaça, perseguição e abolição violenta do Estado Democrático de Direito¹⁹.

Ainda na segunda-feira, algumas emissoras transmitiram ao vivo as imagens da capital Federal ou reproduziram vídeos postados nas redes sociais. Outras repercutiram o tema apenas no dia seguinte. Nossa análise prioriza os programas veiculados na terça-feira, dia 13 de dezembro de 2022.

Dias 8 e 9 de janeiro de 2023

O ano de 2023 chegou com a posse do novo governo em 1º de janeiro, mas sem desmobilização dos acampamentos golpistas. Os temores de confrontos no dia da posse não se concretizaram. Brasília, sob forte esquema de segurança, recebeu uma multidão de apoiadores de Lula, sem registro de violência. Uma semana depois, no domingo 8 de janeiro de 2023, a tranquilidade na capital federal foi quebrada pela chegada de dezenas de ônibus vindos de diversos pontos do país transportando os autointitulados “patriotas”. Os grupos se uniram aos acampados em frente ao Quartel-General do Exército desde novembro. Não houve resistência das forças de segurança, deixando o caminho livre para o deslocamento até a Praça dos Três Poderes. Ali, iniciou-se a invasão e depredação do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, e do STF. Durante algumas horas, cenas do ataque se sucederam com vidros quebrados, móveis destruídos, gabinetes invadidos e obras de arte avariadas. Diversas emissoras de rádio e TV suspenderam a programação e passaram a transmitir ao vivo a invasão. No dia seguinte, este foi o tema principal na mídia. Nos detivemos em analisar os programas *Os Pingos nos Is* e *Alerta Nacional* do dia 9 de janeiro, que abordaram as consequências do ataque.

Análises discursivas

A investigação a respeito dos dois programas foi realizada a partir da metodologia de Análise de Discurso (Charaudeau, 2018; Orlandi, 2007, 2015) em articulação com os Estudos Críticos de Discurso (Van Dijk, 2020; Fairclough, 2016). A observação considerou dois eixos principais. O primeiro se relaciona à forma como a estrutura discursiva organiza e classifica as forças políticas em destaque no momento

¹⁹ Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=498946&ori=1>
Acesso em 25 ago. 2023.



histórico foco do estudo (a extrema direita e a esquerda). Neste sentido, analisamos as falas adotadas pelos comunicadores para se referir: 1) aos dois principais líderes políticos (Jair Bolsonaro e Luiz Inácio Lula da Silva); 2) às manifestações e conflitos; 3) aos aliados. O segundo eixo diz respeito à identificação de indícios de discurso de ódio, apologia e incitação ao crime, focos de nosso estudo.

Os Pingos nos Is

As edições de *Os Pingos nos Is* nos três momentos históricos investigados²⁰ revelam características do populismo penal midiático, centrado na divisão da sociedade entre pessoas decentes e criminosas.

As mais de seis horas de transmissão das edições analisadas indicam consenso entre os comentaristas na atribuição de rótulos específicos aos dois grupos opostos. Os comentaristas se revezam na tela apresentando suas considerações sobre as mobilizações em protesto contra o resultado das eleições presidenciais adotando estrutura discursiva que os coloca no mesmo campo dos manifestantes, como na fala do coronel Gerson Gomes: “você que nos representam aí nas portas das unidades militares”²¹.

As referências à conjuntura política indicam a organização do discurso a partir de uma divisão tangível: Bolsonaro e seus apoiadores de um lado e Lula e seus aliados de outro. Em relação aos Presidentes, observa-se que Bolsonaro é apresentado como líder “que sai de cabeça erguida porque fez o que um grande chefe de Estado faz: honrou a Constituição”²²; que faz manifestação pública “altruísta”²³ e “patriótica”²³; que tem “verdadeiro comportamento de estadista”²⁴ e seus pronunciamentos revelam a “grandeza do presidente”²⁵. Seu governo é classificado de “probo, correto”²⁶. Já Lula é apresentado como “inepto, incompetente que tem pouco apreço pela

²⁰ Edições do programa *Os Pingos nos Is* analisadas: (1) 02 nov. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?app=desktop&v=rFRt9f-guk8> Acesso em 28 ago. 2023. (2) 13 dez. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FPn6QNGkNm0> Acesso em 28 ago. 2022. (3) 9 jan. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JxsfgAbeoWg> Acesso em 28 ago. 2022.

²¹ (2) Minutagem: 0:27:32

²² (2) Minutagem: 1:40:07

²³ (2) Minutagem: 1:38:30

²⁴ (2) Minutagem: 1:45:25

²⁵ (2) Minutagem: 1:37:00

²⁶ (2) Minutagem: 1:50:57



administração”²⁷, aquele que “teve condenações múltiplas por corrupção”²⁸, “Ali Babá”, num momento em que Paulo Figueiredo afirma com ironia: “eu não chamei o Lula de ladrão”²⁹; também são usadas as expressões “macaco velho”³⁰ e “descondenado”³¹.

Na cobertura dos dois primeiros eventos os aliados de Bolsonaro foram descritos como: “pessoas de bem que estão pedindo socorro”³², “famílias inteiras, crianças, jovens, idosos”³³ que estão na frente das unidades militares e não aceitam o resultado da eleição e se revoltam porque “o processo democrático brasileiro não é livre, não é justo, não é transparente”³⁴, em manifestações “dominadas pelo verde, amarelo, com pessoas pacíficas, que cantam o hino nacional com as suas famílias”³⁵. Os crimes, como o ataque a veículos e a tentativa de invasão da sede da Polícia Federal em Brasília, foram creditados a “infiltrados”. O *lettering* exposto na tela traz o seguinte texto: “*Black blocs?* Atos com vandalismo em Brasília levantam suspeitas de infiltrados. Comportamento difere totalmente das manifestações pacíficas que ocorrem há dias”³⁶ enquanto é exibido um vídeo mostrando um ônibus sendo incendiado e ao fundo se ouve “Fora Bolsonaro”. Segundo Roberto Motta, a mobilização deste dia foi realizada possivelmente por “um agente provocador, um ativista de extrema esquerda, também conhecido como antifa, *black bloc*”³⁷. No seu entendimento é possível que: “a extrema esquerda, se sentindo agora mais segura, pela proximidade com o poder e encorajada por discursos cada vez mais agressivos das autoridades, tenha feito o que ela sempre fez em todas as suas manifestações: destruição”³⁷.

A respeito das forças de esquerda, Paulo Figueiredo afirma: “A esquerda quando se manifesta, quando se manifestou no Chile, destruiu o país”³⁸. Visão apoiada pelo

²⁷ (2) Minutagem: 1:55:05

²⁸ (2) Minutagem: 1:08:53

²⁹ (2) Minutagem: 1:58:40

³⁰ (2) Minutagem: 1:51:40

³¹ (2) Minutagem: 0:43:17

³² (2) Minutagem: 0:08:50

³³ (2) Minutagem: 0:30:12

³⁴ (2) Minutagem: 1:46:18

³⁵ (2) Minutagem: 0:55:41

³⁶ (2) Minutagem: 0:23:54

³⁷ (2) Minutagem: 0:52:30

³⁸ (2) Minutagem: 1:01:36



coronel Gerson Gomes de que “todos esses movimentos na América Latina, eles se caracterizaram por serem movimentos violentos”³⁹.

Outros aliados do presidente Lula são os “ditadores comunistas”. Na edição do dia 2 de novembro o apresentador leu uma nota sobre as felicitações enviadas pelo norte coreano Kim Jon-um ao presidente eleito. Na tela, o *lettering* informava: “Mais um ditador comemora a vitória de Lula nas urnas”⁴⁰ enquanto Paulo Figueiredo comentava: “É a turma maravilhosa do Lula, turminha. Diga-me com quem andas que te direi quem és”⁴⁰. Não houve registro de congratulações por parte de presidentes de países de regimes democráticos.

São também apontados como alinhados com o presidente petista no conluio contra Bolsonaro: “a velha imprensa” que “mente e aplaude a censura, aplaude as violações da Constituição”⁴¹; “todos os jornalistas da velha mídia são os estelionatários”⁴²; o STF, responsável por “falcatruas”⁴³; o ministro Alexandre Moraes que teria transformado o Brasil no “Xandaquistão”⁴⁴; e o TSE, onde estariam os “verdadeiros golpistas”⁴⁵. Há ainda a menção por diferentes comentaristas, ao apoio do “*establishment*”, “sistema que foi criado para derrubar Jair Bolsonaro”⁴⁶.

No que diz respeito a Jair Bolsonaro, seu grupo político encontra a principal sustentação nas Forças Armadas. Segundo Paulo Figueiredo: “os únicos que eu vejo realmente lutando pra preservar o que restou do nosso Estado democrático de direito são justamente as Forças Armadas e o presidente”⁴⁷. Sobre os militares repousaria a esperança dos que se opõem a que Lula assuma a Presidência. Entre as imagens veiculadas incessantemente, há foco em faixas como “Forças Armadas. Socorro! *Help!* Não queremos um ladrão no poder”⁴⁸ e o cartaz “S.O.S. FORÇAS ARMADAS”⁴⁸, sem nenhuma crítica por parte dos comentaristas quanto ao pedido de golpe. Há também o registro de alinhamento dos bolsonaristas com outras forças de segurança: “são manifestações onde as polícias estão com manifestantes, o que é coisa rara de se ver”⁴⁹.

³⁹ (2) Minutagem: 0:26:25

⁴⁰ (2) Minutagem: 2:01:45

⁴¹ (2) Minutagem: 1:40:43

⁴² (2) Minutagem: 1:43:05

⁴³ (2) Minutagem: 0:59:55

⁴⁴ (2) Minutagem: 1:06:55

⁴⁵ (2) Minutagem: 1:40:26

⁴⁶ (2) Minutagem: 0:15:59

⁴⁷ (1) Minutagem: 0:10:25

⁴⁸ (1) Minutagem: 0:16:21

⁴⁹ (1) Minutagem: 0:06:35



No segundo eixo de análise, observamos se há sinais indicativos de discurso de ódio, apologia e incitação ao crime n’*Os Pingos nos Is*. No exame realizado sobressai não o discurso de ódio explícito, mas a adoção de signos, entonações e linhas de pensamento que criam ambiente de intolerância em relação às forças de esquerda, ao presidente Lula e aos seus aliados. Trata-se do que Rosenfeld classifica como *discurso de ódio em substância* (2001), uma modalidade mais complexa e dissimulada, que atua na sustentação do que o autor classifica como *discurso de ódio manifesto*. No entanto, há registros de ódio explícito com características de incitação ao crime, como consta do Inquérito Civil Público movido pelo Ministério Público Federal quanto ao “potencial de incitação à violência e à ruptura democrática”⁵⁰.

São vários os exemplos de discurso de ódio manifestos nos programas que compõem o corpus do estudo. Ao repercutir a ação do senador Randolfe Rodrigues, que pediu indiciamento da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro por apoio aos atos antidemocráticos, Fernão Lara Mesquita afirmou: “esse senadorzinho aí, chaveirinho, pequenininho, ele é moralmente pequenininho, um cara ínfimo, rasteiro, usa esse tipo de tática”⁵¹. E indagou: “é possível um senador fazer uma proposta como essa e não ser *linchado imediatamente*?”⁵².

Também no discurso de ódio que resvala no estímulo explícito à violência, Paulo Figueiredo, apesar de negar que defenda o golpe, exortou Bolsonaro a agir:

O que o presidente está esperando para fazer valer sua função de chefe de um dos poderes? O presidente tem mais apoio do que qualquer outro já teve nas ruas e tem mais respeito institucional, tem mais certeza que será obedecido do que qualquer outro jamais teve. *Tem uma hora que você tem que puxar o gatilho!*⁵³

Tese corroborada pelo coronel Gerson Gomes que complementa: “para pacificar essa nação muitas vezes é necessário utilizar as Forças Armadas”⁵⁴.

Já em relação à apologia ao crime contra o Estado Democrático de Direito, são inúmeras as falas que apoiam, exaltam e contribuem com argumentos de estímulo às manifestações antidemocráticas. Além dos elogios aos envolvidos nos protestos, como os citados anteriormente, há reforço aos ataques ao processo eleitoral: “a Justiça

⁵⁰ Inquérito Civil Público nº 1.34.001.000088/2023-11 Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/docs/acp-jovem-pan> Acesso em 27 ago. 2023.

⁵¹ (2) Minutagem: 1:20:20

⁵² (2) Minutagem: 1:20:20

⁵³ (2) Minutagem: 1:04:26

⁵⁴ (2) Minutagem: 1:36:41



Eleitoral que deveria ser o fiel da balança mostrou a balança desequilibrada, aquela balança da Justiça que deveria ser cega, mas parece que estava ativista”⁵⁵. Registra-se também o estímulo concreto à continuidade dos protestos: “não se intimidem pelo que aconteceu ontem” **Erro! Indicador não definido.** e o silenciamento em relação ao desrespeito à legislação. Os transtornos causados pelo bloqueio de estradas não foram transmitidos no programa do dia 2 de novembro, que se concentrou em relatar e analisar os protestos considerados “pacíficos” nas portas dos quartéis. O tema só foi colocado em pauta, sem aprofundamento, a partir da veiculação do pronunciamento de Bolsonaro. O apagamento remete à “política do silêncio”, conceituada por Orlandi (2007, p. 24): “silêncio constitutivo, que nos indica que para dizer é preciso não-dizer”.

O abrandamento no apoio aos manifestantes é identificado apenas após os ataques do dia 8 de janeiro. No programa do dia 9, dedicado à análise dos acontecimentos, sem alguns dos principais comentaristas como Paulo Figueiredo e Alexandre Garcia, houve mudança de tom. Surgem falas de recriminação dos atos golpistas, “se eles queriam um golpe, deu errado. Se eles queriam se manifestar em convencer a nação, deu muito errado”⁵⁶; de críticas ao presidente Bolsonaro, “ele não é responsável por nada do que aconteceu nos atos de ontem, mas eu também tenho a impressão e, na verdade, a certeza de que ele poderia ter evitado desde o começo”⁵⁷; e até de crítica ao apoio prestado aos manifestantes: “eu nunca aprovei violência [...] mas algumas pessoas só assumiram a posição a partir de ontem. Até então elas achavam que não era baderna, era manifestação legítima de um povo democrático”⁵⁸.

Alerta Nacional

Ao contrário de *Os Pingos nos Is*, os comentários no *Alerta Nacional* ficam a cargo do âncora do programa e o foco principal é, na maioria das vezes, o factual. Entre os três dias que foram analisados⁵⁹, apenas em um, 13 de dezembro, o apresentador oficial do *Alerta Nacional*, Sikêra Júnior, comandou o programa. Neste dia, imperou o

⁵⁵ (1) Minutagem: 1:24:04

⁵⁶ (3) Minutagem: 0:24:01

⁵⁷ (3) Minutagem: 0:45:55

⁵⁸ (2) Minutagem: 0:33:38

⁵⁹ Edições do programa *Alerta Nacional* analisadas: (4) 02 nov. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/videos/?id=alerta-nacional-021122--completo-04024E1C3962C4897326> Acesso em 28 de ago. 2023. (5) 13 dez. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=r2DVAyNDi2Y&t=1s> Acesso em 28 de ago. 2023. (6) 09 jan. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rViRPfx3Guk> Acesso em 28 ago. 2023.



silêncio a respeito dos conflitos no Planalto Central. O programa, que tem por tradição explorar imagens fortes e defender as forças policiais, não exibiu nenhum dos vídeos que circularam livremente nas redes sociais, nem realizou qualquer abordagem a respeito da tentativa de invasão à sede da Polícia Federal ou da depredação e incêndio de veículos nas ruas de Brasília. As primeiras frases do apresentador nesta edição foram: “Saudações aos que têm coragem, aos que estão aqui para qualquer viagem. E aconteça o que acontecer, a vida tem que continuar”⁶⁰.

Sikêra Júnior, apoiador público do governo Bolsonaro, após as eleições passou a ter presença irregular no programa que antes apresentava diariamente. Em diversas ocasiões depois do segundo turno, o *Alerta* foi apresentado por Luiz Rodrigues, o bispo Rodrigues. Sikêra Júnior enfrentou problemas de saúde e, por fim, em abril de 2023, foi desligado da Rede TV!.

O *Alerta Nacional* teve duas posturas em relação aos referidos ataques à democracia: abordou as mobilizações com amplo espaço em novembro e janeiro, com apresentação de Luiz Rodrigues, mas ignorou os confrontos em dezembro, justamente no programa apresentado por Sikêra Júnior.

Diferente de *Os Pingos Nos Is*, o programa policial não fez referências adjetivadas aos presidentes Bolsonaro e Lula nos dias analisados. O nome de Bolsonaro é citado apenas em referência aos manifestantes como em: “os apoiadores do presidente da República Jair Bolsonaro vieram justamente pra ser contra o resultado das eleições deste domingo”⁶¹. O de Lula, no mesmo contexto: “Um grupo de manifestantes que não aceita a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva nas eleições de 2022”⁶². Não houve abordagem a respeito de aliados institucionais dos dois políticos.

Em 2 de novembro, o *Alerta Nacional* explorou as imagens de ocupação das estradas e acampamentos dos “patriotas” realizando a defesa do direito à manifestação, sem considerar os aspectos antidemocráticos. Na fala do apresentador e nas reportagens, foram ressaltadas as características dos manifestantes: “a gente observa uma quantidade muito grande inclusive de crianças, de famílias que vieram justamente protestar contra o resultado das eleições do último domingo”⁶¹. Os presentes aos atos foram classificados como “apoiadores do presidente da República”, que “estão lá pela pátria”⁶⁴.

⁶⁰ (5) Minutagem: 00:00:20

⁶¹ (4) Minutagem: 00:37:54

⁶² (4) Minutagem: 00:22:20



Especificamente nestes programas, o discurso de ódio não foi adotado de forma explícita. Nas falas do apresentador, transparece a preocupação com a possibilidade de responsabilização num ambiente de novo governo eleito. No entanto, as falas do apresentador foram de condescendência, revestindo de normalidade os atos golpistas. De forma distinta ao *Os Pingos nos Is*, o *Alerta* levou ao ar várias imagens de estradas interditadas, mas o principal foco foi em imagens com orações e a população cantando o hino nacional. As falas reforçavam o caráter “pacífico” das manifestações⁶¹ e justificavam os atos: “Gente, é assim. Você não comemora quando seu time é campeão? Você não fica triste quando seu time perde? É desse mesmo jeito. As pessoas imaginavam outro resultado, infelizmente não aconteceu e têm o direito de manifestar”⁶³; “Eles estão lá pela pátria, não é apresentando candidato, outro candidato. É pela pátria. E é claro se é pela pátria é muito importante”⁶⁴. A estratégia discursiva diante de protestos que tinham como objetivo a intervenção federal e que contou com bloqueio de estradas por vários dias sugere a apologia ao crime. As palavras e o tom adotados são de estímulo à continuidade dos atos. Ao final da edição do dia 2 de novembro, com empolgação, o apresentador afirma: “É, meu povo: O Brasil é dos brasileiros, meu povo!”⁶⁵.

No programa do dia 9 de janeiro, diante do agravamento dos ataques, Luiz Rodrigues revela preocupação. Apesar de condenar o que classifica de “crime”, afirma: “eu entendo você. Você está extravasando, tá indignado, mas nós não podemos concordar com isso aqui”⁶⁶. E se coloca no campo dos manifestantes: “isso traz muitos problemas para nós mesmos”⁶⁷. O apresentador, ainda que registre seu desacordo com a violência, a justifica utilizando exemplo típico de atuação do populismo penal midiático e da apologia ao crime:

A gente vê a reação muitas vezes da população em crimes que ocorrem de você agredir criminosos que acabam de cometer um assalto, você agredir alguém que furta algo, você agredir alguém que rouba algo, mas essa é a situação da população indignada, da população que muitas vezes não concorda e discorda de muitas ações. Eu não concordo com esse tipo de protesto, mas não condeno quem muitas vezes está insatisfeito com toda a situação⁶⁸.

⁶³ (4) Minutagem: 00:39:59

⁶⁴ (4) Minutagem: 00:51:45

⁶⁵ (4) Minutagem: 00:53:25

⁶⁶ (6) Minutagem: 00:14:58

⁶⁷ (6) Minutagem: 00:29:51

⁶⁸ (6) Minutagem: 00:28:59



Considerações finais

O resultado da análise das seis edições dos programas *Alerta Nacional* e *Pingo nos Is* em três momentos recentes críticos para a democracia brasileira confirma as hipóteses orientadoras do artigo, com nuances significativas.

A análise do discurso adotado nas emissoras nos remete à Charaudeau que considera que “Nas mídias, os jogos de aparências se apresentam como informação objetiva, democracia, deliberação social, denúncia do mal e da mentira, explicação dos fatos e descoberta da verdade” (2018, p. 29).

Em *O Pingo nos Is*, verificamos apologia, incitação ao crime e discursos de ódio, porém mais *discursos de ódio* em substância do que *manifestos* (Rosenfeld, 2001). Isso se dá a partir de uma cuidadosa construção discursiva, gestada com a estratégia típica do populismo penal midiático de dicotomizar a sociedade de forma maniqueísta e polarizada: de um lado, a glorificação de Bolsonaro, a legitimação de bolsonaristas e suas ações golpistas e, de outro, a demonização de Lula, das instituições democráticas e das forças de esquerda. Isso se dá através das palavras escolhidas e é reiterado pela entonação, assim como por recursos como imagens, *closes*, *letterings*. Como dito, o *discurso de ódio em substância* prepara o terreno para o *discurso de ódio manifesto* como nos casos encontrados de forte indício de apologia e incitação ao crime: a sugestão de merecimento de linchamento de um senador e os incentivos para o que um presidente e as Forças Armadas executem um golpe.

Os resultados da observação das edições do *Alerta Nacional* evidenciam a partir do que ocultam e exigem apreciação para além do corpus. Em estudos anteriores (Aires, Fernandes e Santos, 2021, 2023, no prelo), verificamos no programa casos de discurso de ódio manifesto (contra a esquerda, os “maconheiros”, a “raça desgraçada” LGBTQIAPN+), apologias e incitações a crimes (elogio a execuções policiais). Além disso, o programa é conhecido pela exibição de violência explícita e o seu apresentador principal declarado apoiador dos Bolsonaro e suas pautas. Apesar das inferências e sugestões de apoio e até alinhamento aos golpistas, o que principalmente chama a atenção é o silenciamento. Para compreendê-lo precisaríamos ir além do presente escopo e investigar as estratégias editoriais da emissora em um eventual realinhamento político frente a um novo governo e à busca por publicidade governamental. De todo modo, a última citação deste artigo em que o apresentador articula a cotidiana “justiça pelas próprias mãos” à ação da horda golpista de 8 de janeiro de 2023, a fim de legitimá-la, evidencia a nossa hipótese do papel dos



programas policiais na presente normalização dos ataques à democracia praticados pela extrema direita no Brasil. Transpõe-se para a disputa de hegemonia uma prática de apologia e incitação ao crime já adotada tradicionalmente em relação à política de segurança pública. De fato, uma das hipóteses da pesquisa maior em que este estudo se insere é de que a convivência das emissoras brasileiras com o discurso de ódio da extrema direita mobiliza valores conservadores secularmente arraigados na sociedade, além de instrumentalizá-los politicamente. Nas eleições de 2018, em 10 estados, foram 23 candidaturas oriundas de programas policiais ou que se beneficiam deles para a realização de suas campanhas; em 2022, esse número saltou para 43⁶⁹, sendo 17 de partidos de que compunham a base aliada do então presidente Bolsonaro.

Por fim, os resultados obtidos ensejam reflexões legais. As violações verificadas nos programas jornalísticos apontam para fragilidades importantes da atuação estatal frente ao poder midiático, como a ausência de fiscalização e a insuficiência dos mecanismos de responsabilização das emissoras. Apesar de secundarizada nas análises sobre responsabilidade aos ataques ao Estado democrático de direito, a televisão segue sendo instrumentalizada como ferramenta importante na estratégia comunicacional de forças de extrema direita. Além disso, enquanto *apologia e incitação ao crime* são delitos que já contam com ordenamento jurídico há mais de 80 anos no Brasil, o *discurso de ódio*, apesar de sua cada vez maior onipresença e impactos na sociedade, continua sem regulamentação. Buscar os contornos do conceito, a regulação do mesmo e sua contenção como instrumento de incitação e apologia ao crime nos parece fundamental inclusive para definir melhores estratégias para enfrentamento do problema que tem se revelado global e ameaçador para a democracia e para a sociedade.

Referências bibliográficas

AIRES, Janaine; FERNANDES, Rosangela; SANTOS, Suzy dos. ***A MORTE CELEBRADA: discurso de ódio, desinformação e eliminação das minorias na radiodifusão***. In: ANAIS DO 32º ENCONTRO ANUAL DA COMPÓS, 2023, São Paulo. Anais eletrônicos. Campinas, Galoá, 2023. Disponível em: <<https://proceedings.science/compos/compos-2023/trabalhos/a-morte-celebrada-discurso-de-odio-desinformacao-e-eliminacao-das-minorias-na-ra?lang=pt-br>> Acesso em: 12 dez. 2023.

ANDI COMUNICAÇÃO E DIREITOS, ALANA. (2019) ***A publicidade como estratégia de financiamento dos programas policiais***. Relatório online. Disponível em

⁶⁹ Disponível em <https://intervozes.org.br/eleicoes-2022-monitoramento-do-intervozes-mapeia-43-candidatos-de-programas-policialescos/>. Acesso em 25 ago. 2023.



https://andi.org.br/wp-content/uploads/2020/09/policialescos_publicidade.pdf. Acesso em 27 ago. 2023.

BRASIL. Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. *Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão*. Brasília, 1º nov. 1963.

_____. Decreto-Lei 4.117 de 1962 de 27 de agosto de 1962. *Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações*. 27 ago. 1962.

_____. Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Rio de Janeiro, 8 dez. 1940

BRUGGER, Winfried. **Proibição ou proteção do discurso do ódio? Algumas observações sobre o direito alemão e o americano. Direito Público**, Porto Alegre, ano 4, n. 15, p. 117-136, jan./mar. 2007.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo. Ed. Contexto, 2018.

DELGADO, Richard; STEFANCIC, Jean. Four observations about hate speech. **Wake Forest Law Review**, v. 44, p. 353–370, 2009.

EVANS, E..(2011). **Transmedia television. Audiences, new media, and daily life**. New York/London: Routledge.

FACHINE, Y.. (2013) **Televisão transmídia: conceituações em torno de novas estratégias e práticas interacionais da TV**. *Anais do XXII Encontro Anual da Compós (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação)*. Salvador, BA: Universidade Federal da Bahia (UFBA).

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e mudança social**. 2ed. Brasília: Editora da UnB, 2016.

FERNANDES, R. M.; AZEVEDO, A. C. O. **Os programas “polícialescos” e o espetáculo da barbárie: um estudo à luz da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes**. In: *Revista Brasileira de Direito Constitucional Aplicado – Vol. 2 – nº 2 – Jul./Dez. de 2015*.

GOMES, Luiz Flávio; ALMEIDA, Débora de Souza de. **Populismo penal midiático: caso mensalão, mídia disruptiva e direito penal crítico**. São Paulo: Saraiva, 2013.

HJARVARD, S. **Midiatização: teorizando a mídia como agente de mudança social e cultural**. *Matrizes*, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 53-91, 13 jun. 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v5i2p53-91>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/38327>. Acesso em: 8 nov. 2022

Malerba, J., & Fernandes, R. (20A21). **Conspiracionismo e negacionismo político-midiático: complementaridades discursivas entre Bolsonaro e Sikêra Júnior sobre a pandemia de Covid-19**. *Mídia E Cotidiano*, 15(3), 51-72. <https://doi.org/10.22409/rmc.v15i3.5096>

MOURA, I. G. **Os programas “polícialescos” no contexto histórico**. In: VARJÃO, S.. *Violações de direitos na mídia brasileira: um conjunto de reflexões sobre como coibir violações de direitos no campo da comunicação de massa (Guia de monitoramento de violações de direitos, v.2)*. Brasília, DF: ANDI, 2015.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **United Nations Guidance Note on Addressing and Countering COVID-19 related Hate Speech**. 2020. Disponível em: <<https://www.un.org/en/genocideprevention/hate-speech-strategy.shtml>>. Acesso em: 12 mai. 2023.

ORLANDI, E. P. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. 12ed. Campinas: Pontes Editores, 2015.

_____. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. Campinas. Pontes Editores. 2015. 12^a Edição.

ROSENFELD, Michel. **Hate speech in constitutional jurisprudence: a comparative analysis**. Working Paper Series, n. 41, apr. 2001. DOI: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.265939>

SILVA, Rosane Leal; NICHEL, Andressa; MARTINS, Anna Clara; BORCHARDT, Carlise Kolbe. **Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira**. Rev. Direito GV [online], São Paulo, v. 7, n. 2, p. 445-468, dez. 2011.

SPONHOLZ, Liriam. **Hate speech**. In: STRIPPEL, C.; PAASCH-COLBERG, S.; EMMER, M.; TREBBE, J. (Eds.). **Challenges and perspectives of hate speech research**. Berlin: Digital Communication Research, 2023, p. 143–163. DOI: <https://doi.org/10.48541/dcr.v12.9>

VAN DIJK, Teun A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

VARJÃO, S. **Violações de direitos na mídia brasileira: um conjunto de reflexões sobre como coibir violações de direitos no campo da comunicação de massa** (Guia de monitoramento de violações de direitos, v.2). Brasília, DF: ANDI, 2015.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Houssein. **Information Disorder: Toward an Interdisciplinary Framework for Research and Policymaking**. Council of Europe, 2017. Disponível em: <https://rm.coe.int/information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-researc/168076277c>>. Acesso em: 12 mar. 2023.

★

Este é um ARTIGO publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.